Câmara Municipal de São Bento do Sul

✓ **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO.** 34 / 2025

INSTITUI O DIA DA LIMPEZA COLETIVA, NO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO SUL.

A Câmara aprovou, e eu, Prefeito Antonio Joaquim Tomazini Filho, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica instituída o 'Dia da limpeza coletiva' no Município de São Bento do Sul, a ser implantado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, considera-se Dia da limpeza coletiva, ações voluntárias, realizadas pela população municipal objetivando o recolhimento de materiais descartados em ruas, rios, praças, parques, entre outros espaços públicos e, dando a eles a correta destinação.

Art. 2º Anualmente, nesta data de setembro, poderão ser promovidas atividades e iniciativas que visem o apoio e a valorização deste trabalho, proporcionando acesso a informações e suporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 21 de julho de 2025

ANTONIO JOAQUIM TOMAZINI FILHO
Prefeito

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

DIEGO NIESPODZINSKI
Vereador

21/07/2025 15:58

1636 / 2025

Câmara Municipal de São Bento do Sul

✓ **JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa instituir no Município de São Bento do Sul o 'Dia da limpeza coletiva', a ser implantado anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro.

Esta data é reconhecida pela ONU, como o *Dia Mundial da Limpeza* e tem por escopo, mobilizar a sociedade civil a repensar ações no tocante aos cuidados com nosso planeta, trabalhando conjuntamente na diminuição da poluição ambiental e o desperdício, impulsionando, desta forma, uma mudança comportamental coletiva.

Segundo informações verificadas diretamente no site (https://www.waves.com.br/variedades/ambiente/calendario-oficial-onu-inclui-dia-mundial-da-limpeza/), esta ação já acontece desde 2018 e já teve a adesão de mais de 71 milhões de voluntários, retirando mais de 344.500 mil toneladas de resíduos de rios, praças, praias, mangues, ruas, etc.

No Brasil mais de 1200 municípios já aderem a esta ideia.

Pelos motivos expostos e em reconhecimento da importância desta pauta, solicito aos nobres pares pela sua aprovação deste projeto.

Cientes da atenção e consideração nesta questão. Agradecemos e colocamo-nos à disposição.

São Bento do Sul, 21 de julho de 2025

CÁTIA MARIA GROSSKOPF FRIEDRICH
Vereadora

DIEGO NIESPODZINSKI
Vereador

Câmara Municipal de São Bento do Sul
3

✓ **ANEXO**

